



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº *1.657* 2009

Dispõe sobre indenização de férias regulamentares.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Indenizar integralmente as férias regulamentares da servidora Ariane Caldas Pessoa Santos, a que se refere a Portaria Nº 1.653/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

  
VEREADOR WILSON MARTINS  
Presidente

